



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 11814/2022

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Construção Civil da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, e pela Escola Superior de Atividades Imobiliárias.

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, que, por despacho de 1 de setembro de 2021, da Diretora-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Construção Civil da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, e pela Escola Superior de Atividades Imobiliárias.

18 de abril de 2022. — A Diretora-Geral do Ensino Superior, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Tecnologia de Tomar; Escola Superior de Atividades Imobiliárias.

2 — Curso técnico superior profissional:

T433 — Construção Civil.

3 — Número de registo:

R/Cr 63/2021.

4 — Área de educação e formação:

582 — Construção civil e engenharia civil.

5 — Perfil profissional.

5.1 — Descrição geral:

Desenvolver atividades no âmbito do planeamento, coordenação, direção e fiscalização de obras, proceder ao controlo de qualidade dos materiais e processos construtivos, à organização e implementação de planos de segurança e higiene no trabalho em estaleiros de obras de construção nova e de reabilitação e ao planeamento e programação de atividades de gestão operacional e manutenção de edifícios.

5.2 — Atividades principais:

- a) Planear e programar a realização de obras de construção nova e de reabilitação;
- b) Elaborar cadernos de encargos e planos de trabalhos;
- c) Coordenar o controlo de qualidade dos materiais e processos construtivos;
- d) Coordenar e fiscalizar a execução de obras de construção nova e de reabilitação;

- e) Organizar e implementar planos de higiene e segurança no trabalho;
- f) Definir e coordenar técnicas de intervenção em processos de reabilitação;
- g) Definir e coordenar inspeções e levantamentos de patologias no património edificado;
- h) Planear e programar atividades de gestão operacional e manutenção de edifícios.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos abrangentes em técnicas de comunicação, incluindo leitura, interpretação e escrita de textos de cariz técnico;
- b) Conhecimentos especializados para a representação gráfica, incluindo sobre ferramentas digitais para esse fim;
- c) Conhecimentos especializados sobre o comportamento dos materiais de construção e respetivo controlo de qualidade;
- d) Conhecimentos especializados sobre durabilidade e processos e técnicas de construção;
- e) Conhecimentos especializados sobre segurança, higiene e saúde nas obras de construção nova e de reabilitação;
- f) Conhecimentos abrangentes sobre mecânica das estruturas, geotecnia e fundações;
- g) Conhecimentos especializados sobre processos e técnicas para levantamento de patologias e reabilitação em edifícios;
- h) Conhecimentos abrangentes sobre construção e reabilitação de infraestruturas técnicas e urbanas;
- i) Conhecimentos especializados sobre planeamento e gestão de obras de construção nova e de reabilitação;
- j) Conhecimentos especializados sobre técnicas de levantamento em edifícios;
- k) Conhecimentos especializados sobre gestão operacional e manutenção de edifícios.

6.2 — Aptidões:

- a) Consultar e interpretar documentação técnica, produzir e elaborar relatórios e cadernos de encargos;
- b) Identificar e utilizar ferramentas matemáticas na resolução de problemas de engenharia;
- c) Identificar e selecionar os melhores materiais e técnicas para uma determinada intervenção no âmbito de uma construção nova ou de reabilitação;
- d) Interpretar e elaborar desenhos técnicos de projeto de construção ou de levantamento do edificado;
- e) Propor soluções técnicas para a execução das intervenções em fase de projeto e de execução;
- f) Aplicar procedimentos de avaliação de ensaios e de caracterização e especificação de materiais;
- g) Organizar e gerir a execução dos trabalhos de construção nova e ou de reabilitação;
- h) Organizar e gerir os recursos humanos das equipas de trabalho em obras de construção nova e ou de reabilitação;
- i) Utilizar ferramentas de cálculo para a interpretação e análise do funcionamento de estruturas e fundações correntes em obras de construção nova e ou de reabilitação, temporárias ou definitivas;
- j) Identificar e utilizar equipamentos para o levantamento das anomalias nas intervenções de reabilitação;
- k) Organizar e gerir os trabalhos de manutenção em edifícios.

6.3 — Atitudes:

- a) Adaptar-se à evolução das tecnologias e dos materiais;
- b) Demonstrar autonomia na tomada de decisão e na execução dos trabalhos;
- c) Demonstrar capacidade criativa e facilidade na resolução de problemas técnicos;
- d) Demonstrar capacidade de comunicação e interpretação;



- e) Demonstrar capacidade de liderança para a implementação dos projetos;
 f) Demonstrar capacidade para a resolução de situações adversas e inesperadas;
 g) Demonstrar capacidade para inovar e empreender novos projetos;
 h) Demonstrar responsabilidade e iniciativa;
 i) Demonstrar capacidade de adaptação à integração em equipas multidisciplinares;
 j) Demonstrar capacidade de organização e planeamento dos trabalhos de construção civil e recursos humanos;
 k) Demonstrar capacidade de organização e planeamento das operações e dos trabalhos de manutenção em fase de exploração dos edifícios.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:
 Uma das seguintes:

Física;
 Geometria Descritiva;
 Matemática.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:
 2021-2022.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa	Escola Superior de Atividades Imobiliárias	30	65
Tomar	Escola Superior de Tecnologia de Tomar	30	65

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
582 — Construção civil e engenharia civil	105	87,50 %
441 — Física	5	4,17 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	5	4,17 %
461 — Matemática	5	4,17 %
<i>Total</i>	120	100 %



11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Física Aplicada	441 — Física	Geral e científica . . .	1.º Ano	Anual	42		93		135	5
Inglês Técnico	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica . . .	1.º Ano	Anual	42		93		135	5
Matemática Aplicada	461 — Matemática	Geral e científica . . .	1.º Ano	Anual	42		93		135	5
Medições e Orçamentos	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	1.º Ano	Semestral	42	30	93		135	5
Desenho Técnico e Análise Gráfica	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	1.º Ano	Anual	42	30	93		135	5
Geotecnia e Fundações de Edifícios	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	1.º Ano	Semestral	42	30	93		135	5
Instalações Técnicas em Edifícios. . .	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	1.º Ano	Semestral	42	30	93		135	5
Materiais de Construção.	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	1.º Ano	Semestral	42	30	93		135	5
Processos e Técnicas de Construção I.	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	1.º Ano	Semestral	42	30	93		135	5
Sistemas Construtivos e Estruturais	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	1.º Ano	Semestral	42	30	93		135	5
Técnicas de Levantamento em Edifícios.	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	1.º Ano	Semestral	42	30	93		135	5
TIC para Projetos de Arquitetura e Construção.	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	1.º Ano	Semestral	42	30	93		135	5
Gestão da Qualidade, Segurança e Ambiente na Construção.	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	2.º Ano	Semestral	42	30	93		135	5
Gestão de Obras e Estaleiros	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	2.º Ano	Semestral	42	30	93		135	5
Gestão Operacional de Edifícios.	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	2.º Ano	Semestral	42	30	93		135	5
Infraestruturas Técnicas e Urbanas	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	2.º Ano	Semestral	42	30	93		135	5
Patologia e Reabilitação de Edifícios.	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	2.º Ano	Semestral	42	30	93		135	5
Processos e Técnicas de Construção II.	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	2.º Ano	Semestral	42	30	93		135	5



Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Formação em contexto de trabalho	582 — Construção civil e engenharia civil.	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral	15		795	640	810	30
<i>Total</i>					771	450	2 469	640	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

315242891